



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTEARIA N° 81 - GAB, de 04 de março de 2024

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006; art. 213, § 1º, e art. 220, § 2º, da Lei estadual nº 20.756/2020; e art. 2º, § 2º, I, do Decreto estadual nº 9.572/2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para condução das sindicâncias e processos administrativos disciplinares de interesse desta Procuradoria-Geral do Estado, a ser composta pelos Procuradores do Estado abaixo identificados:

I- Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior (CPF nº \*\*\*.308.711-\*\*);

II- Guilherme Moreira Serra (CPF nº \*\*\*.175.613-\*\*);

III- Alessandra Baiochi Vieira Nascimento (CPF nº \*\*\*.924.551-\*\*);

~~IV- Juliana Ferreira Cruvinel Guerra (CPF nº \*\*\*.994.031-\*\*);~~

IV - Marcelo de Souza (CPF \*\*\*.545.101-\*\*); (Redação da portaria da 346, de 1 de julho - 2025)

V- Luciano Matsushita Junior (CPF nº \*\*\*.536.274--\*\*);

VI Paula Cristina Noleto Verri (CPF nº \*\*\*.458.091-\*\*);

~~VII Márcia Oliveira Alves da Mota (CPF nº \*\*\*.378.281-\*\*).~~

VII - Marina Regazzoni de Moraes (CPF \*\*\*.565.511-\*\*)." (NR) (Redação da portaria da 346, de 1 de julho - 2025)

Art. 2º Fica delegada à Corregedora-Geral a competência para destacar, dentre os membros indicados no art. 1º, os participantes da comissão processante de sindicância e processo administrativo disciplinar instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral, com a indicação da respectiva presidência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA Nº 257-GAB, de 13 de junho de 2023 (48630359).

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado**, em 04/03/2024, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57396428** e o código CRC **774FED90**.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
RUA 02 Nº 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO LÍBANO,

ED. REPUBLIC TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP  
74110-130 - .



Referência:  
Processo nº 202100003005473

SEI 57396428